

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



13

- LEI Nº 1.063, de 18 de DEZEMBRO de 1.962 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo
com o que decreton a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 12/12/1.962, PRO-
MULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Ins-
tituto Jundiaense Profissional Para Cegos Luiz Braille, com
sede nesta cidade.-

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Osmar Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici-
pal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil
novecentos e sessenta e dois.-

(José Maria do Monte Carmello)

Diretor Administrativo

rf.